

PORTARIA JUCERJA Nº 942/2010

DE 05 DE JULHO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE
MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO
E INTÉRPRETE COMERCIAL.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a IN/DNRC n.º 84, de 29/02/2000, e considerando o que consta do processo n.º E-11/50.253/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público o cancelamento da matrícula da Tradutora Pública e Intérprete Comercial **HANNA ELINA KUITUNEN**, do idioma FINLANDÊS, por motivo de decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança n.º 2010.51.01003626-2, prolatada em 18/06/2010, conforme consta no processo n.º E-11/50.253/2010, de 13/04/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2010.

CARLOS DE LA ROCQUE

Presidente- JUCERJA